Pelas Copias inclusas do Decreto de 21 do mez proximo passado e da Nota que o acompanhou em data de 2 do corrente mêz dirigida ao Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. Britannica, verá V. S. o modo porque o Governo de S. M. o Imperador julgou devêr ultimar o espinhoso, e desagradavel negocio das Presas feitas pela nossa Esquadra no Rio da Prata, conciliando o decoro desta com a justiça, e contemplação devida ás reclamações das Nações Neutras e Amigas.

He tal o conceito que merecem a S. M. o Imperador as luzes, e o zelo de V. S. que o Mesmo Augusto Senhor julga desnecessario lembrar a V. S. que deverá sustentar com toda a energia a decisão que se tomou sobre este importante Negocio, por que está bem certo que V. S. destruirá victoriosamente não só todos os Argumentos, que esse Ministerio quizer empregar para apoiar as suas pretenções, mas mesmo quaesquer informações desfavoraveis, que por ventura possa ter dado o mencionado Enviado Extraordinario.

S. M. Imperial espera que V. S. desempenhará cabalmente esta importante Commissão, e que dará huma conta bem circumstanciada do que se passar a este respeito.

Meus Grande e N.S. Palacio do Rio de Janeiro
em de Junho de 1828

Marquez do Paraná.

Snr. Visconde de Itabayana.

Recebido em 4 de Agosto
Respondido em 4 - 8º -